

AVISO Nº 5

Contratação de escola – Ano letivo 2025.2026

Técnico Especializado
Mediador Linguístico e Cultural

Informa-se que no âmbito da **medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora** está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Nº do Horário	Horário nº 11 (18 Horas)
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva - Castelo Branco (vários estabelecimentos).
Duração do Contrato	Final do ano letivo 2025.2026
Caracterização das funções	As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa de 23.01.2025, “Mediador Linguístico e Cultural, são: Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Requisitos de admissão	Os requisitos de elegibilidade então definidos na Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23.1.2025. São critérios obrigatórios: • Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; • Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência; • Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, a definir pela escola; • Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal. Os critérios de seleção e recrutamentos estão definidos no presente Aviso de Abertura
CrITÉRIOS de seleção	Os constantes no Decreto-Lei n.º 32-A/2023
Divulgação do concurso	Página do AEAP (http://www.afonsopaiva.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE, aplicação SIGRHE.

I. CritÉrios de seleção

1. Avaliação do portefólio – 30%
2. Número de anos de experiência profissional – 35%
3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

CritÉrio 1 – Avaliação do Portefólio (30%)

Habilitações Académicas (10%)	Doutoramento numa das áreas referidas – 10 pontos
	Mestrado numa das áreas referidas – 8 pontos
	Pós-Graduação numa das áreas referidas – 6 pontos
	Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas – 4 pontos

Formação/participação em projetos em áreas relacionadas com migrações, interculturalidade ou direitos humanos	
(Formação/desenvolvimento profissional) (5%)	Mais de 50 horas – 10 pontos
	De 30 a 49 horas – 8 pontos
	De 20 a 29 horas – 6 pontos
	Menos de 20 horas – 4 pontos

Competências Linguísticas que permitam interagir e comunicar com fluência (15%)

Competência linguística em Português (5%)	Utilizador Proficiente (C1 e C2) – 10 pontos
	Utilizador Independente (B1 e B2) – 7 pontos
	Utilizador Básico Elementar (A1 e A2) – 3 pontos

Competência linguística em Inglês (5%)	Utilizador Proficiente (C1 e C2) – 10 pontos
	Utilizador Independente (B1 e B2) – 7 pontos
	Utilizador Básico Elementar (A1 e A2) – 3 pontos

Competência linguística numa segunda língua estrangeira (Francês, Alemão, Ucrainiano, Espanhol) (3%)	Utilizador Proficiente (C1 e C2) – 10 pontos
	Utilizador Independente (B1 e B2) – 7 pontos
	Utilizador Básico Elementar (A1 e A2) – 3 pontos

Competência linguística numa segunda língua estrangeira (Francês, Alemão, Ucrainiano, Espanhol) (2%)	Utilizador Proficiente (C1 e C2) – 10 pontos
	Utilizador Independente (B1 e B2) – 7 pontos
	Utilizador Básico Elementar (A1 e A2) – 3 pontos

Critério 2 – Experiência Profissional em dias (35%)

Experiência Profissional (em dias) (35%)	≥ 1825 dias – 10 pontos
	≥ 1095 dias e < 1825 dias – 8 pontos
	≥ 365 dias e < 1095 dias – 6 pontos
	≥ 1 dia e < 365 dias – 4 pontos
	Sem experiência – 1 ponto

Critério 3 – Entrevista (35%)

Subcritério 1 (7%)	Motivação para as funções a que se candidata, sensibilidade social e empatia
Subcritério 2 (7%)	Mediação e comunicação
Subcritério 3 (7%)	Gestão intercultural

Subcritério 4 (7%)	Capacidade de trabalho em equipa, flexibilidade e capacidade de adaptação
Subcritério 5 (7%)	Iniciativa e autonomia
Pontuação para cada subcritério	Reduzido 4; Suficiente 6; Bom 8; Elevado 10

CrITÉRIOS de Desempate

- 1.º fator de desempate: Classificação académica mais elevada.
- 2.º fator de desempate: Maior pontuação no critério experiência profissional.
- 3.º fator de desempate: Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.

II – Processo de seleção

- a) O portefólio deverá ser enviado, em formato PDF (máximo 4 páginas, não contabilizando os anexos), até à data limite da candidatura para o endereço: concursos@afonsopaiva.pt
- b) Os dados referidos no portefólio terão de ser comprovados em documentação a constar nos anexos do referido portefólio.
- c) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do Agrupamento, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.
- d) Os primeiros 10 candidatos, resultantes da classificação dos dois primeiros critérios serão convocados para a realização da entrevista através de publicação da lista na página do Agrupamento e através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.
- e) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da aplicação dos 3 critérios Avaliação do Portefólio, Experiência Profissional e Entrevista de avaliação de competências.
- f) Terminado o processo de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página do Agrupamento.
- g) A seleção dos candidatos é efetuada na aplicação informática da DGAE.
- h) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela DGAE. Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

Notas:**1) Requisitos de admissão**

São admitidos a concurso os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor e mediante apresentação do comprovativo do Diploma ou Certificado passado pela Instituição de Ensino Superior.

2) Experiência Profissional

Mediante **declaração autenticada pela entidade empregadora**, onde deverão constar os **dias/horas** de serviço prestados não sendo considerados os comprovativos que não cumpram estes requisitos.

3) Certificados de Formação

Documento comprovativo passado pelas instituições que certificam a formação com **indicação do número de horas de formação**, não sendo considerados certificados de formação sem essa indicação.

4) Motivos de Exclusão

- Falta de comprovação documental de todas as declarações prestadas no presente processo.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.
- A não apresentação de todos os comprovativos dos documentos mencionados no portefólio e anexados ao mesmo.
- A falta à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados.

Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, 8 de setembro de 2025

O Diretor


(Luís António Ferreira dos Santos)